

LEI N.º 4.548/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 1233
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.166-23 Pag. 123
Data 30/03/23
[Assinatura] _____
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE OPERADOR
DE MÁQUINAS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, cargo
e remuneração a seguir descritos:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$. 1.444,33, ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CARGA HORÁRIA - 40HS

Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento aos serviços inerentes da Secretaria de Transporte e
Trânsito.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Transporte e Trânsito;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO